

São Carlos, 20 de junho de 2018

CPF: 352.759.518-09

Candidata do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação Profissional em Educação –
Mestrado em Educação - Linha de Pesquisa: Processos educativos – Linguagens, Currículo e
Tecnologias

Universidade Federal de São Carlos – UFSCar.

Assunto: Resposta ao Recurso

No recurso impetrado pela candidata que tem como CPF o número: **352.759.518-09**,
contra o resultado da segunda fase do Processo Seletivo, Etapa 2 - Divulgação do resultado da
Etapa 2 e do Resultado Final, referente à Arguição do anteprojeto, a candidata requer a
revisão de cada um dos itens que compôs a sua Arguição, alegando que deseja *obter o
apontamento dos pontos inadequados e as notas de acordo com os critérios de avaliação.*

Em relação aos argumentos apresentados para cada um dos itens da Arguição do
anteprojeto, para chegar a este score, a Comissão Examinadora, constituída por
pesquisadores do programa seguiu rigorosamente os critérios estabelecidos pelo edital que
reza sobre estes itens. A banca constituída para revisão do resultado relacionado à Arguição
do anteprojeto intitulado: “O uso da tecnologia na aprendizagem de crianças do 3º ano do
Ensino Fundamental”, atendendo ao recurso impetrado pela candidata decidiu pela
manutenção da nota atribuída anteriormente (5,0 – cinco), conforme argumentos abaixo
justificados.

Relevância do Anteprojeto para a Educação Básica. (até 1 ponto)	0,5
<i>O projeto apresentou uma proposta pertinente para a área da educação, no entanto, na arguição a candidata, embora muito desenvolta na fala, demonstrou a falta de profundidade teórica do tema, e a confusão nas ideias no sentido de articular as</i>	

<i>temáticas propostas sobre alfabetização e letramento e o uso da tecnologia em sala de aula.</i>	
<p>Relevância e atualidade da temática proposta e sua articulação com conhecimento e experiência docente em salas de aula da Educação Básica. (até 2 pontos)</p> <p><i>Não apresentou nenhum avanço sobre a temática evidenciando pouco conhecimento da área e a exposição de autores que são citados, cotidianamente, nas escolas sem que haja um real entendimento de suas bases teóricas. As discussões foram relacionadas mais a prática da candidata e as constatações de suas ações profissionais do que a referenciais teóricos do campo da pesquisa proposta.</i></p>	1,0
<p>Viabilidade do desenvolvimento do anteprojeto e de seu impacto nos espaços educativos formais e/ou não formais da Educação Básica e possíveis contribuições da investigação para a melhoria da Educação Básica. (até 3 pontos)</p> <p><i>O nível de domínio a respeito da temática e a incoerência na proposta metodológica tornou inviável o desenvolvimento da pesquisa.</i></p>	1,5
<p>Defesa e argumentação fundamentada sobre o anteprojeto apresentado (até 4 pontos)</p> <p><i>A falta de argumentação sobre o referencial teórico para expor seu conhecimento acerca do projeto apresentado evidenciou inconsistência entre sua proposta de pesquisa (anteprojeto) e a expectativa como pesquisadora. Não houve uma boa defesa em relação à metodologia proposta por meio de oficinas com alunos de 8 a 9 anos e nem da perspectiva de articulação entre alfabetização e letramento e as TICs. Neste sentido, a falta de coerência, clareza e aprofundamento teórico da candidata sobre a temática apresentada justificam a nota atribuída na entrevista.</i></p>	2,0

Diante do exposto, a banca NÃO CONSIDERA que os argumentos apresentados possam justificar qualquer mudança na nota da arguição sobre o anteprojeto, pois sua avaliação pautou-se nos critérios estabelecidos pelo edital do referido processo seletivo e, portanto, é favorável em MANTER a nota anteriormente atribuída.

Atenciosamente, Comissão de Seleção do PPGPE